



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 18 de outubro de 2023

Ofício nº. 666/2023
Assunto: Projeto de Lei, encaminha
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste cumprimentar Vossa Excelência e demais vereadores nesta oportunidade em que encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária de nº. 1007/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a alteração da redação dos Art. 1º da Lei Ordinária nº 694/2022 e contém outras providências”, para majorar as Subvenções Sociais no exercício de 2023 às entidades que menciona, alterando os valores destinados à Casa de Caridade Santo Antônio e à APAE.

O Projeto de Lei tem o objetivo de proporcionar às entidades melhores condições de funcionamento, melhorando também a qualidade de vida da pessoas assistidas, esperando-se que, depois de analisado, possa ser votado e receber a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia

Excelentíssimo Sr. Lucas Vítor Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Virgínia
Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Bairro Sodré
Virgínia, MG – CEP 37.465-000

PROCOLO Nº 126/2023
Recebido em 20/10/2023
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Mensagem PL nº 100/2023

ASSUNTO: Alteração de redação de Artigo de Lei Ordinária

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 18/10/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Submeto à apreciação dessa respeitada Casa o projeto de lei em questão que “Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 1º da Lei Ordinária nº 694/2023 e contém outras providências”, majorando o valor das subvenções sociais para as entidades Casa de Saúde Santo Antônio de Virgínia e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia - APAE.

A proposição está em consonância com as prescrições da Lei nº. 4.320/64, da LC nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 e ainda de acordo, no que é pertinente, com a Lei 13.019/2014.

Dessa forma e com o objetivo de proporcionar às entidades condições mais favoráveis de funcionamento, visando melhorar a qualidade de vida da população Virgíniense, a Administração Municipal, alinhada aos comandos legais acima referidos, propõe majorar a subvenção das entidades mencionadas, nos valores especificados no PL ora encaminhado.

Para efetivação da concessão das subvenções sociais em questão, o Executivo Municipal consignou dotação orçamentária própria no orçamento para o ano de 2023.

O pedido de Regime de Urgência se deve à necessidade de disponibilização dos recursos às entidades para que as mesmas, nas respectivas áreas de atuação, possam dar continuidade às atividades sociais e de atendimento aos usuários que necessitam dos serviços que oferecem.

Por se tratar de projeto que trará benefícios de caráter social à comunidade, de se esperar que o costumeiro empenho e o bom senso dos membros dessa Casa de Leis conduzam à apreciação, votação e a aprovação do Projeto de Lei ora enviado.

Atenciosamente

Virgínia, 18 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo Costa Nêgreiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Ordinária nº. 100, de 18/10/2022

“Dispõe sobre a alteração da redação do Arts. 1º da Lei Ordinária nº 694/2023 e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 686/2022, de 19/12/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

| | |
|---|-------------------------|
| I – Casa de Caridade Santo Antônio CNPJ nº. 19.674.878/0001-30 | R\$ 1.383.589,00 |
| II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Virgínia CNPJ nº. 01.028.303/0001-85 | R\$ 340.000,00 |

...

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros que serão repassados às entidades mencionadas no *caput* somam R\$ 293.589,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais) e correrão por conta da anulação da seguinte dotação, do orçamento do ano de 2023:

9.9.9999.2.02.02.99.999.9999.9.0005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 18 de outubro de 2023


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal